

CONTRATO Nº 064/2017

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurgueia – PI e a Sra. **ANGRA MATOS DIAS**.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, ente de direito público interno, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, piauiense, portador do CPF nº 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurgueia – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 06.074.075/0001-01, com sede à Rua do Ferreiro s/n – Bairro Planaltina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **DELAÍCE FONSECA GUERRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF: 382.786.421-68, residente e domiciliada na Rua São José, s/n, Centro de Redenção do Gurgueia, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora: **ANGRA MATOS DIAS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 026.966.193-01 e do RG nº: 2.475.728 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Paraguai, 242, Bairro Urbano, Redenção do Gurgueia - PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pela seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ANGRA MATOS DIAS** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professora Substituta de **ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada no Centro de Educação Infantil Tia Judite, deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO:**

A **CONTRATADA** executará serviços como Professora Substituta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento ao Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR:**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O VALOR Mensal de R\$: **937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, mediante depósito na **Conta Caixa Fácil nº 00004155-2, Agência 2780, Op. 023, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela Contratada.

§ 1º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;

§ 2º - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FME/FUNDEB**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/06/2017**.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO:**

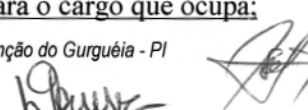
O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;





V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA

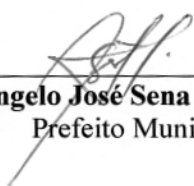
DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurguéia – PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do Presente Contrato.

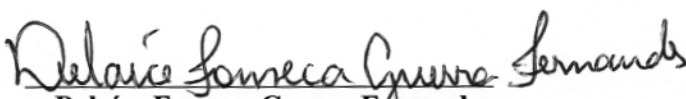
E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas.

Redenção do Gurguéia – PI, 06 de março de 2017.

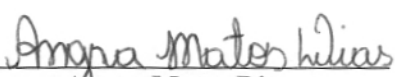
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

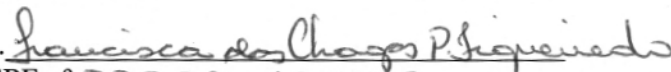


Delaice Fonseca Guerra Fernandes
Secretária Municipal de Educação

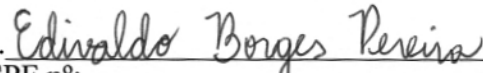


Angra Matos Dias
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

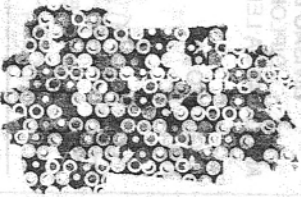
CPF nº: 335.324.191.49

2. 

CPF nº: 846775703-53



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ



O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA no Campus/Núcleo "DEP. JESUALDO CAVALCANTE" em CORRENTE - PI, em 29 de Agosto de 2015, confere o título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

ANGRA MATOS DIAS

nascido(a) a 05 de Janeiro de 1983, nacionalidade Brasileira, naturalidade RENDENÇÃO DO GURGUÉIA - PIAUÍ, cédula de identidade 2475728 SSP PI e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 03 de Dezembro de 2015.

PRO-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Assinatura do Pro-Reitor(a)

DIPLOMADO(A)

Angra Matos Dias

REITOR(A)

Assinatura da Reitora(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO
DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRO Nº 297 LIVRO Nº 70
FOLHA Nº 149 REGISTRO ACADÊMICO 1026823
DATA DE REGISTRO 3/12/2015

por favor do livro de para
ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Stanley Mireles Tavares

STANLEY MIRELES TAVARES
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Maria Adélia Costa Leal
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,
RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.301 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2015 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DECLARA-SE PARA OS NECESSÁRIOS FINS QUE O(A)
PORTADOR(A) DO PRESENTE DIPLOMA ESTÁ LICENCIADO(A) EM
PEDAGOGIA, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL E GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.

13268418146

Eletrobras
Distribuição Piauí

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0309464-2

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul, Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº de Nota Fiscal **000531116**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2017	20/02/2017	112	74,12

ANTONIO DIAS DA SILVA
R. PARAGUAI 242 S/C B-URBANO
CPF: 00000000000000

CEP: 64.915-000 - REDENÇÃO DO GURGUEIA ROT: 274.905.10.33.067000

Atual:		Atual:	
Anterior:	24938	Anterior:	13/02/2017
Constante de Multiplicação:	24826	Próxima Leitura:	16/01/2017
Consumo Medido:	1,000	Emissão:	16/03/2017
Consumo Faturado:	112	Apresentação:	13/02/2017
Forma de Faturamento:	Co 112 Irregular FCAM	Dias de Consumo:	13/02/2017

NORMAL TADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA **28**

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fed.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A405880	ESCRICAO DA CONTA	1.1.1.1	53

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
JAN/17	25	
DEZ/16	0	
NOV/16	30	
OUT/16	30	
SET/16	0	
AGO/16	91	
JUL/16	94	
JUN/16	88	
MAI/16	110	
ABR/16	67	
TARIFAS E TRIBUTOS:		
0 A 112 - 0,442100		

CONSUMO	112 A R\$ 0,562110 =	62,95
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		9,40
PAGAMENTO DIFERENCA F 01/17-00		1,77

MENSAGENS IMPORTANTES / REVISAO DE VENCIMENTO

A COBRANCA DO SERVICO DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA A QUALQUER TEMPO, EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.
Parabens! Até o dia 01/02/2017, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

LUMINACAO DE 1A FASE 181B.17F2.8809.FCSD.E4E5.1A9FF - R5	
Distribuição:	Base de Cálculo:
Energia: 17,98	Aliquota ICMS: 62,95
Transmissão: 22,04	Valor do ICMS: 20,00%
Encargos: 2,65	Valor do PIS: 12,59
Tributos: 6,85	Valor do COFINS: 0,15
13,43	0,69

DNC		FIC		DMIC		DICRI	
Mensal	Trimestral	Atual	Mensal	Trimestral	Atual	Mensal	Mensal

8,85	17,70	35,40	4,41	8,23	16,47	4,82
			0,00	Período de apuração:	0,00	EUSD:
				12/2016		7.31

2.475.728 DATA DE EXPEDIÇÃO: **21/09/02**

ANGRA MATOS DIAS

FILIAÇÃO
ANTONIO DIAS DA SILVA
MARIA JULIA MATOS DIAS

NATURALIDADE: **REDEÇÃO DO GURGUEIA - PI** DATA DE NASCIMENTO: **05/01/83**

DOC. ORIGEM: **CERT. NASC. Nº 2008 L.A-S Fls 48V REDEÇÃO DO GURGUEIA 29/12/83**

CPF: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IDAD DE DEUS MARTINS

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

[Handwritten Signature: Angra matos dias]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: **026.966.193-01**

Nome: **ANGRA MATOS DIAS**

Nascimento: **05/01/1983**

[Coat of Arms of Brazil]

CAIXA

CAIXA FÁCIL

603689 0010 44754 5864

ANGRA MATOS DIAS

2780 023 00004155-2 08/23

Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil

MasterCard

débito